

## **Petrobras esclarece notícia divulgada na mídia**

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em relação à matéria “Apresentação a analistas em NY teria sinalizado pagamento de dividendos pela Petrobras”, divulgada no Valor, afirma ser inverídico que a companhia prometeu ou sinalizou uma direção para dividendos extraordinários no evento realizado com analistas e investidores nos dias 30/01/2024 e 31/01/2024.

A Petrobras procura ser transparente sobre sua governança e seus processos decisórios para que os investidores façam suas análises e cheguem às suas conclusões, em linha com as melhores práticas do mercado, que foi o objetivo do referido evento.

As apresentações realizadas no evento, que não continham qualquer informação relevante ainda não divulgada, foram publicadas no *site* da companhia e arquivadas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e a *Securities and Exchange Commission* (SEC), de acordo com a prática usual da Petrobras, e tiveram 2 dias de duração, tratando de diversos temas, como E&P, Refino, Logística, Engenharia, Governança, Diversidade e Combate a Assédio, além da Estratégia Financeira.

A Companhia esclarece que encontros com analistas e investidores são realizados no curso normal de suas atividades e que não divulga informação relevante não pública em tais eventos.

Por fim, a Companhia reforça o seu compromisso com a observância das práticas de governança e procedimentos aplicáveis.

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia.

**PÚBLICA** o, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.